



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 15 de Junho de 2009



Série

Número 112

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 23/2009

Equiparação a bolseiro da técnica superior, da carreira técnico superior, da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, Maria Fátima Fernandes Ascensão.

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 33/09

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Técnico, cargo de direcção intermédia de 2.º grau do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, Secretaria Regional de Educação e Cultura, do licenciado João Diogo Figueira Ribeiro Pereira.

Aviso

Abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, o Chefe de Divisão de Formação e Assuntos Europeus.

Aviso

Homologação dos contratos referentes aos docentes colocados nos estabelecimentos de ensino no ano escolar de 2008/2009.

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, na categoria de técnico superior, da carreira técnica superior, sendo a respectiva relação jurídica de emprego constituída por contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 23/2009**

Considerando que a técnica superior, da carreira técnico superior, da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, Maria Fátima Fernandes Ascensão, requereu autorização para lhe ser concedida a equiparação a bolseiro, com dispensa temporária parcial do exercício de funções durante o período que medeia até à conclusão do doutoramento, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2009;

Verificando-se que através da informação constante do ofício n.º 124, de 15 de Maio de 2009, da directora regional da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, serviço onde a interessada exerce funções, pronunciaram-se favoravelmente;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, prevê a possibilidade de aos trabalhadores que exercerem funções públicas ser concedida a equiparação a bolseiros no País quando se proponham realizar programas de trabalho e estudo, bem como frequentar cursos de reconhecido interesse público com duração superior a três meses.

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1 alíneas i) e j) da Orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2008/M, de 4 de Julho, artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e artigos 1.º, 2.º e 3.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto,

Determino:

- 1 - Conceder a equiparação a bolseiro à técnica superior, da carreira técnico superior, da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, Maria Fátima Fernandes Ascensão, para elaboração do projecto de tese e tese de doutoramento na área de estudos europeus, dominante político-administrativo, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2009, e pelo prazo de 24 meses, prorrogáveis.
- 2 - A dispensa do exercício de funções é parcial e pelo tempo estritamente necessário ao fim proposto.
- 3 - A equiparação a bolseiro fica sujeita às seguintes condições:
 - a) Apresentar documento comprovativo, passado pela respectiva universidade, da inscrição para a defesa da tese de doutoramento e do período necessário para o efeito;
 - b) Apresentar-se a tempo completo a partir do primeiro dia útil a seguir à conclusão da tese de doutoramento, no seu local de trabalho normal, na Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa;
 - c) Apresentar cópia da tese de doutoramento, juntamente com os trabalhos preparatórios, à directora regional da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, no prazo de quinze dias a contar da data referida na alínea anterior, para os efeitos que vierem a ser tidos por convenientes para este departamento governamental.

Vice-Presidência do Governo Regional, 25 de Maio de 2009.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 33/09**

Considerando que a Portaria n.º 156/2008 de 8, de Setembro que aprovou as Estruturas Nucleares da Direcção Regional de

Administração Educativa, determina no artigo 6.º que o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Administração Educativa é fixado em sete;

Considerando que o despacho n.º 73/2008 de 2 de Outubro do Secretário Regional de Educação e Cultura determinou a estrutura flexível da Direcção Regional de Administração Educativa;

Considerando que a Divisão de Apoio Técnico prevista no artigo n.º 3 do despacho n.º 73/2008 de 2 de Outubro é dirigida por um chefe de Divisão, cujo cargo é de Direcção Intermédia de 2.º Grau;

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Técnico se encontra vago e que se torna imprescindível garantir a gestão e coordenação da Divisão de Apoio Técnico;

Considerando que em sede de apreciação de candidaturas no âmbito do procedimento de selecção e provimento, previsto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho o licenciado, João Diogo Figueira Ribeiro Pereira, demonstrou possuir os requisitos legais e o perfil adequado ao exercício daquelas funções.

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, conjugado com as Leis n.os 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e o n.º 3 do artigo 5.º do citado Decreto Legislativo Regional, determino o seguinte:

- 1 - Nomear em comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Técnico, cargo de direcção intermédia de 2.º grau do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, Secretaria Regional de Educação e Cultura, o licenciado João Diogo Figueira Ribeiro Pereira.
- 2 - A nomeação produz efeitos à data do presente despacho.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, aos 1 de Junho de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

CURRÍCULO ACADÉMICO E PROFISSIONAL

Habilitações Literárias:
Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos.

Experiência Profissional:
Entre 1 de Março e 30 de Novembro de 2004, estágio profissional na Direcção Regional de Administração Educativa
A 2 de Dezembro de 2004, celebração de contrato administrativo de provimento para ingresso na carreira técnica superior.

A 9 de Janeiro de 2006, nomeação definitiva como técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior.

A 22 de Janeiro de 2008, nomeação definitiva como técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior.

Formação Profissional:
Como Redigir Objectivos para a Avaliação de Desempenho, INA/ DRAPL.

Princípios de Gestão da Qualidade, DTIM.
CAF - Autoavaliação nos Serviços da Administração Pública Regional, INA/ DRAPL.

Estratégias da Qualidade em Serviços Públicos, INA/ DRAPL.

O Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública, INA/ DRAPL.

Novo Regime de Aposentação na Função Pública, DRAE/ CGA.

SIADAP - Avaliação do Desempenho dos Funcionários dos Estabelecimentos de Educação e Ensino, DRAE.

Reorganização, Inovação e Criatividade nos Serviços Públicos, INA/DRAPL.

Código de Procedimento Administrativo, INA/DRAPL.

Técnicas de Entrevista e Análise de Informação para Júris de Concurso, INA/DRAPL.

ACCESS Avançado, DTIM.

Regime Jurídico da Função Pública, INA/DRAPL.

O Concurso de Pessoal na Administração Pública, INA/DRAPL.

Seminários e encontros:

Seminário “Excelência Organizacional”, organizado pela APQ-DRM.

5.º Encontro Regional de Administração e Gestão Escolar: “A Melhoria nas nossas Escolas”, organizado pela DRAE/ARAE.

4.º Encontro Regional de Administração e Gestão Escolar: “Em torno da melhoria das escolas: das teorias às práticas”, organizado pela DRAE.

Outras Funções:

Vice-Presidente da Associação de Natação da Madeira no quadriénio 2004/2008.

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril com a redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura de 04 de Junho de 2009 foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão abaixo referido:

- 1 - Serviço a que se destina: Chefe de Divisão de Formação e Assuntos Europeus.
- 2 - Local: Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação e Cultura.
- 3 - Área de actuação/atribuições: As previstas no artigo 11.º do Despacho n.º 7/2009, de 16 de Fevereiro, publicado no JORAM, II série, n.º 32.
- 4 - Requisitos legais de provimento - funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de Direcção, coordenação e controlo que reúnam, cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) 4 Anos de experiência na Carreira Técnica Superior ou equiparada;
 - b) Licenciatura.
- 5 - Perfil pretendido:
 - a) Licenciatura em História;
 - b) Experiência e formação comprovada na área da formação do pessoal não docente e dos assuntos europeus.
- 6 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM à Direcção Regional de Administração Educativa -Secretaria Regional de Educação e Cultura, sita ao Edifício Oudinot, 4.ª Andar, Rua Brigadeiro Oudinot, Apartado 3206, 9061-901

Funchal e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de selecção e serem instruídos com os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira, e na função pública e respectivas classificações de serviço.

7 - Métodos de Selecção:

Os métodos de selecção a utilizar serão a Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Selecção.

7.1 - Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A experiência profissional geral;
- b) A experiência profissional específica na área da formação do pessoal não docente e dos assuntos europeus;
- c) A experiência de planeamento e coordenação;
- d) A formação profissional.

7.2 - Os critérios de apreciação e pontuação da avaliação curricular e da entrevista pública de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam das actas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.3 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

8 - Composição do Júri:

Presidente:

- José Eduardo Magalhães Alves, Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura.

Vogais Efectivos:

- João Manuel Almeida Estanqueiro, Director de Serviços de Recursos Humanos Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Rui Anacleto Mendes Alves, Director Regional de Educação.

Vogais Suplentes:

- Manuel Nunes André, Subdirector Regional de Educação.
- Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, Directora de Serviços de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico da Direcção Regional de Educação.

Direcção Regional de Administração Educativa, 5 de Junho de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio de 2008, os contratos referentes aos docentes colocados nos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, no ano escolar de 2008/2009:

| ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO - FUNCHAL | |
|---|---------------------------------------|
| NOME | GRUPO/DISCIPLINA |
| FLORA SIMÕES RIBEIRO | 420 (GEOGRAFIA) |
| ANDREIA VANESSA AFONSO VIEIRA | 600 (ARTES VISUAIS) |
| ESCOLA BÁS./SEC. PADRE MANUEL ÁLVARES - RIBEIRA BRAVA | |
| NOME | GRUPO/DISCIPLINA |
| LISETE REGO CORREIA GOMES | 330 (INGLÉS) |
| ESCOLA BÁSICA 2.º E 3.º CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA - FUNCHAL | |
| NOME | GRUPO/DISCIPLINA |
| ANA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES GOUVEIA | 240 (EDUCAÇÃO VISUAL E TECNOLÓGICA) |

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 9 de Junho de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DA MADEIRA

Aviso

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 20 de Março de 2009, de sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, na categoria de técnico superior, da carreira técnica superior, sendo a respectiva relação jurídica de emprego constituída por contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo.

1. Caracterização do Posto de Trabalho - Um posto de trabalho para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade desenvolvida e a desenvolver motivada pela entrada em vigor dos programas aos apoios do FEDER, através dos Programas INTERVIR+ e RUMOS e do Programa de Cooperação Transnacional Madeira - Açores - Canárias 2007-2013, nomeadamente:
 - A elaboração e acompanhamento dos programas de candidatura do SRPCBM ao Programa de Cooperação Transnacional Madeira - Açores - Canárias 2007-2013;
 - Aconselhamento e coordenação técnica no que concerne à metodologia a adoptar relativamente aos projectos que o SRPCBM tem em vias de desenvolvimento, no âmbito do Programa de Cooperação Transnacional MAC 2007-2013;
 - O acompanhamento e desenvolvimento dos projectos aos Programas INTERVIR+ e RUMOS.
2. Legislação aplicável - Lei n.º 12-A/08, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e respectivo Regime (RCTFP) e Regulamento, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3. Local de trabalho - Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, Rua Dr. Pita, n.º 10 - Funchal.
4. Requisitos gerais de admissão - Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, a constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, dos seguintes requisitos:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 Anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

4.1 - Habilitações literárias - Licenciatura

5. Duração do contrato - O contrato é celebrado pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por igual período de tempo, até ao limite máximo de três anos.
6. Prazo de validade - O procedimento concursal cessa com a ocupação do posto de trabalho constante do lugar posto a concurso previsto no n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
7. Posição remuneratória - De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento.
8. Forma e prazo para apresentação de candidaturas:
 - 8.1 - Prazo - 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 - 8.2 - Forma de apresentação - A candidatura deve ser apresentada em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, formalizada através de requerimento elaborado pelo candidato contendo os seguintes elementos:
 - a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
 - b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
 - c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
 - d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, constantes dos pontos 4 e 4.1. do presente aviso;
 - e) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

- f) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.
- 8.3 - A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações, do bilhete de identidade e do NIF, declaração emitida pelo serviço ou órgão de origem, que identifique a relação jurídica de emprego público, a que se refere a alínea e) do ponto 8.2. do presente aviso (quando aplicável), currículo e fotocópia dos documentos comprovativos dos factos indicados pelos candidatos, que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 8.4 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 8.5 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
9. Nos termos a alínea t) do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/09, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.
10. Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências;
- a) Avaliação Curricular - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica (HAB), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos.
A Avaliação Curricular é expressa de 0 a 20 valores.
- b) Entrevista de Avaliação de Competências - visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
A Avaliação de Competências é expressa de 0 a 20 valores.
- 10.1 - Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo que, quanto aos obrigatórios, é imposta a ordem enunciada na lei.
- 10.2 - É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o(s) método(s) seguinte(s).
- 10.3 - Excepcionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, será utilizado apenas a Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4, do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.
11. Composição do Júri - O júri do presente procedimento concursal tem a composição, que a seguir se indica, sendo que o primeiro dos vogais indicados substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos:
- Presidente:
- Luís Manuel Guerra Neri, Director do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira.
- Vogais efectivos:
- Pedro Manuel Dias Alves Barbosa, Subdirector do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira e;
 - Nélia de Andrade do Nascimento, Técnica Superior do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira.
- Vogais suplentes:
- Diamantina Jardim Menezes e Cláudia Maria Belchior Ribeiro Victorino Marquês, ambas Técnicas Superiores do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira.
12. Exclusão e notificação dos candidatos:
Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por e-mail, com recibo de entrega da notificação, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo;
Os candidatos admitidos, serão convocados, pela forma referida anteriormente, com indicação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º.
A publicitação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados no método de selecção intercalar são convocados para a realização do método seguinte, através das formas referidas anteriormente.
13. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.
- A Lista de Ordenação Final, após Homologação, será publicada na 2.ª Série do JORAM, afixada em local visível e público nas instalações do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira e disponibilizada na sua página electrónica
- Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, 8 de Junho de 2009.
- O DIRECTOR, Luís Manuel Guerra Neri

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)